

DECRETO Nº 854, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Controladoria Geral do Estado é órgão autônomo vinculado diretamente à Governadoria, instituição permanente e essencial ao Controle Interno do Poder Executivo Estadual, na forma dos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual que consiste nas atividades de auditoria pública, de correição, de prevenção e combate à corrupção, de ouvidoria, de incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública e de proteção do patrimônio público.

Parágrafo único. Cabe ainda à Controladoria Geral do Estado exercer, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as competências e atribuições previstas nas Leis Complementares nº 198/2004 e nº 295/2007 e no Art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como, acompanhar a evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo, instaurando, se for o caso, procedimento para a apuração de eventual enriquecimento ilícito.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Controladoria Geral do Estado compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

1.1 Câmaras Técnicas

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado

1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo

1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria

1.3. Gabinete do Secretário Adjunto da Ouvidoria Geral e Inteligência

1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Comissão de Ética

3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Gestão Sistêmica

1.1. Gerência de Orçamento e Convênios

1.2. Gerência Financeira e Contábil

1.3. Gerência Administrativa

1.4. Gerência de Gestão de Pessoas

1.5. Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Controle em Contratações e Transferências

2. Superintendência de Controle em Gestão fiscal e Patrimonial

3. Superintendência de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência

4. Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno

5. Superintendência de Auditoria Programada

6. Superintendência de Auditoria Especial

7. Superintendência de Auditoria em Obras

8. Superintendência de Ouvidoria

9. Superintendência de Inteligência

10. Coordenadoria de Corregedoria de Apoio Processual

11. Coordenadoria de Responsabilização de Pessoa Jurídica

12. Coordenadoria de Desenvolvimento das Correições Setoriais

13. Coordenadoria de Processos Administrativos

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Controladoria Geral do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso V, do artigo 3º, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado.

Art. 7º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 4, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 5 a 7, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria.

Art. 9º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 8 e 9, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculados administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Ouvidoria Geral e Inteligência.

Art. 10. As Unidades Administrativas de que tratam os itens 10 a 13, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Corregedoria Geral.

Art. 11. Incumbe ao Secretário-Controlador Geral do Estado, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 12. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se o Decreto nº 686, de 08 de setembro de 2016.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2017.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE
CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo			
1.1 Câmaras Técnicas			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado			
Secretário	DGA-1	1	----
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto da Ouvidoria Geral e Inteligência			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
2. Comissão de Ética			
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
NÍVEL ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----

2. Unidade de Assessoria

Assessor Especial II	DGA-4	1	----
Assessor Especial III	DGA-6	2	----
Assessor Técnico III	DGA-6	6	----
Assistente Técnico I	DGA-8	1	----

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Gestão Sistêmica

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

1.1. Gerência de Orçamento e Convênios

Gerente	DGA-8	1	----
---------	-------	---	------

1.2. Gerência Financeira e Contábil

Gerente	DGA-8	1	----
---------	-------	---	------

1.3. Gerência Administrativa

Gerente	DGA-8	1	----
---------	-------	---	------

1.4 Gerência de Gestão de Pessoas

Gerente	DGA-8	1	----
---------	-------	---	------

1.5 Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação

- Gerente	DGA-8	1	----
-----------	-------	---	------

NÍVEL EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Controle em Contratações e Transferências

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

2. Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

3. Superintendência de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

4. Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

5. Superintendência de Auditoria Programada

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

6. Superintendência de Auditoria Especial

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

7. Superintendência de Auditoria em Obras

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

8. Superintendência de Ouvidoria

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

9. Superintendência de Inteligência

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

10. Coordenadoria de Corregedoria de Apoio Processual

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

11. Coordenadoria de Responsabilização de Pessoa Jurídica

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

12. Coordenadoria de Desenvolvimento das Correições Setoriais

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

13. Coordenadoria de Processos Administrativos

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

SUBTOTAL		36	1
----------	--	----	---

TOTAL	37		
-------	----	--	--

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	4	-
DGA 3	0	-
DGA 4	11	-
DGA 5	0	-
DGA 6	14	1
DGA 7	0	-
DGA 8	6	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	36	1
TOTAL	37	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2e4a0405

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar